



**DECRETO Nº 07/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

ESTABELECE VALORES VENAIS DE TERRAS RURAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUGUSTO FRASSETTO NETO**, Prefeito do Município de Serra Azul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e atendendo ao que é estabelecido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os valores venais para o exercício de 2024 de terras nuas localizadas na zona rural do município de Serra Azul – SP serão definidos conforme a tabela constante do Anexo I, parte integrante e inseparável deste decreto municipal.

**Art. 2º** - Os valores da tabela inseridos no Anexo I deste decreto sofrerão variações nos limites das faixas estabelecidas, consideradas também as benfeitorias, cujo valor será somado ao valor das terras estabelecido pela respectiva tabela anexa.

**Art. 3º** - As terras serão classificadas a critério dos órgãos desta Prefeitura Municipal.

Serra Azul/SP, aos 27 de março de 2024.

**AUGUSTO FRASSETTO NETO**  
**Prefeito Municipal**

ANEXO I

DECRETO Nº 07/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024

R\$ HECTARES

ANO	DESCRIÇÃO	LAVOURA APTIDÃO BOA		LAVOURA APTIDÃO REGULAR		LAVOURA APTIDÃO RESTRITA		PASTAGEM PLANTADA		SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL		PRESERVAÇÃO DA FLORA OU FAUNA	
		R\$/ALQUEIRE	R\$	R\$/ALQUEIRE	R\$	R\$/ALQUEIRE	R\$	R\$/ALQUEIRE	R\$	R\$/ALQUEIRE	R\$	R\$/ALQUEIRE	R\$
2024	VALORES	R\$	43.025,05	R\$	39.798,17	R\$	33.828,45	R\$	28.754,18	R\$	24.441,05	R\$	20.774,89

**AUGUSTO FRASSETTO NETO**  
 Prefeito Municipal